



Handwritten signature in blue ink

LEI ORDINÁRIA Nº 2.056

Altera a Lei nº 2.049/2021 que “Dispõe sobre a possibilidade de concessão do Abono FUNDEB aos profissionais da Educação Básica da rede Municipal de Ensino, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprova e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O inc. I do art. 2º da Lei Ordinária nº 2.049/2021, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - profissionais da educação básica: docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Lima Duarte, 30 de dezembro de 2021.

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**

EM

Handwritten signature of Elenice Pereira Delgado Santelli
Elenice Pereira Delgado Santelli
Prefeita Municipal

Handwritten signature
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE